



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

DECRETO Nº 6638 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo PMI nº 8822/2017,

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 1º, do Decreto nº 5875, de 16/05/2018, alterado pelo Decreto nº 6469, de 13/05/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Fica concedida **aposentadoria voluntária por tempo de contribuição**, a partir de **01 de maio de 2018** - com fundamento no § 6º, do art. 2º, da Emenda Constitucional nº 41/2003; no art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005; no art. 40, §§ 3º, 5º, 8º e 17, da Constituição Federal; e no art. 30, da Lei Municipal nº 169/2002 - a Sr^a. **ROSA MARIA REIS DE AMORIM POEYS**, professor de 1º grau – 1ª a 4ª série – em caráter efetivo, código EM-603/64, ref. 32, com proventos mensais fixados em:

DESCRIÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO	QUANT.	VALOR
<i>Vencimento Base – Piso Nacional do Magistério – Lei nº 11.738/2008</i>	<i>30 dias</i>	<i>R\$ 1.350,44</i>
<i>Adicional de Tempo de Serviço – Triênio – Art. 1º da Lei nº 031/1988</i>	<i>50%</i>	<i>R\$ 675,22</i>
<i>Direito Pessoal 1 – Incorporado o valor da rubrica Função Gratificada de Diretor Adjunto de Escola Municipal, conforme art. 6º da Lei nº 052/1983, com nova redação dada pela Lei nº 068/1997, de acordo com o Processo nº 22.343/2008;</i> <i>Direito Pessoal 2 – Incorporado o valor da rubrica Produtividade, conforme art. 6º da Lei nº 052/1983, com nova redação dada pela Lei nº 068/1997, de acordo com o Processo nº 19.800/2011.</i>	<i>-</i>	<i>R\$ 1.749,47</i>
<i>Gratificação de Faculdade – Lei nº 032/1991</i>	<i>-</i>	<i>R\$ 114,08</i>
TOTAL		R\$ 3.889,21 ”

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itaperuna, 22 de novembro de 2021.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL